

Calendário das Provas Finais de Ciclo e Provas de Equivalência à Frequência

3.º Ciclo

2024/2025

1.ª Fase

17 de junho a 04 de julho

Dia	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira		2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira			5.ª feira	6.ª feira	2.ª feira	3.ª feira	4.ª feira	5.ª feira	6.ª feira
Hora	17.06.2025	18.06.2025	19.06.2025	20.06.2025		23.06.2025	24.06.2025	25.06.2025			26.06.2025	27.06.2025	30.06.2025	01.07.2025	02.07.2025	03.07.2025	04.07.2025
9.30				Matemática (92)*	Matemática (82)**		Educação Física(26) 5	Português (91)*	Português (81)**	Português Língua Não Materna(93)(94)*							
11.30								Português(91), Português(81), Português Língua Não Materna Oral(93)(94)*									
14:00	Tecnologias de Informação e Comunicação (24) 2	Cidadania e Desenvolvimento(96) 4				CEA- Oficina de Escrita Criativa(97) 5					Ciências Naturais(10) 3	Francês(16) 2	Inglês (21) 2	Geografia(18) 2	Físico-química(11) 3	História(19) 2	Educação Visual(14) 1
16:00												Francês Oral(16) 4	Inglês Oral(21) 4				

1-Prova Prática - 90 minutos + 30 minutos de tolerância

2- Prova Escrita - 90 minutos

3- Prova Escrita e Prática - 45 minutos + 45 minutos

4- Prova Oral - 15 minutos (tempo máximo)

5- Prova Prática - 45 minutos

*- Prova Escrita- Prova Final de Ciclo

** - Prova Escrita -Prova a Nível de Escola

Nota: Condições de admissão às provas de equivalência à frequência e provas finais os alunos que frequentem o 9.º ano de escolaridade:

-Os alunos que estejam no 9.º ano e não reúnam condições de admissão como alunos internos para as provas finais do ensino básico da 1.ª fase, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período/2.º semestre, realizam provas finais e provas de equivalência à frequência na 1.ª fase, nas disciplinas com classificação inferior a nível 3.

- Os alunos autopropostos do 9.º ano de escolaridade que frequentem o 9.º ano de escolaridade e tenham ficado retidos por faltas, por aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro – Estatuto do Aluno e Ética Escolar realizam as provas de equivalência à frequência na 1.ª fase em todas as disciplinas da matriz curricular do 9.º ano de escolaridade e na 2.ª fase as provas finais e, podem optar por realizar apenas as provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação inferior a nível 3 que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.